



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.645, DE 1º DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que institui o Código de Posturas e Regulamentação Administrativa do Município de Curvelo;

Considerando o Decreto nº 5.744, de 29 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública, no Município de Curvelo, em razão do cenário epidemiológico de doenças virais - arboviroses;

Considerando a necessidade de intensificação das notificações a proprietários e inquilinos para a conservação de quintais, pátios, prédios e terrenos em perfeito estado de asseio e higiene;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, conforme Ordem de Serviço e escala emitida pela Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda:

I – Aílson Augusto de Oliveira, Matrícula nº 912-7;

II – Guilherme Domingos Marques, Matrícula nº 11.686-1;

III – Vanildo Pereira Nunes, Matrícula nº 2.284-8;

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados nos termos deste artigo deverão se deslocar aos imóveis constantes na Ordem de Serviço, e registrar relatório fotográfico, constando data, hora e coordenadas geográficas dos imóveis.

Art. 2º Para intensificação das notificações, poderá a Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária requisitar os serviços da fiscalização de obras para elaboração do relatório contido no parágrafo único, do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam também designados os servidores abaixo, para a coordenação dos trabalhos:

I – Carlos Henrique Sales Nascimento, Gerente de Projetos Especiais e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Flávia Carvalho Machado, Subsecretária de Administração e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Jefferson Pereira da Silva, Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Estratégicos e Agente Técnico da Defesa Civil Municipal.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º A presente designação será em caráter temporário, no período em que durar a situação de emergência, nos termos do Decreto nº 5.744, de 29 de janeiro de 2024, ou quando esgotadas as ações necessárias, conforme determinação da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária.

Art. 5º Os servidores designados a Fiscais de Posturas, na forma desta Portaria, farão jus a gratificação prevista no item 1.5 do Anexo Único, da Lei Municipal nº 2.783, de 4 de março de 2013, que cria jornada especial de trabalho em regime de plantão do servidor municipal, caso seja necessário o trabalho no horário compreendido entre às 18h e 6h e aos sábados, domingos e feriados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Curvelo, 1º de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397